PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Avanhandava

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.810, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências."

NORBERTO CESAR BERALDO, PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores o acompanhamento da partida, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta será encerrado às 12:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, em 25 de junho de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 25 de junho de 2026

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.811, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Avanhandava/SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Avanhandava/SP, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade e suas famílias.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes, titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria de Integração e Ação Social- SIAS, que o coordenará;
Titular : **Jaqueline Amâncio de Almeida**
CPF : 394.596.508-05
RG: 47.143.455-3
Suplente : **Daniele Mota Reis**
CPF : 491.887.468-10
RG: 59.777.802-4

II – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular : Simone Aparecida Maschio
CPF : 321.003.598-94
RG: 34.870.701-0
Suplente: Édipo Teixeira Barreto
CPF : 369.469.628-21
RG: 40.624.851-5

III – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Jean Francisco Leite Ferreira
CPF: 385.919.578-65
RG: 45.576.694-0
Suplente: Mirella Cabral Laurindo
CPF: 424.718.398-27
RG: 48.184.620-7

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
Titular: Luis Fernando de Moura
CPF: 357.393.488-97
RG: 41.778.665-7
Suplente: Wesley Jesus de Oliveira
CPF: 494.256.428-00
RG: 43.191.737-1

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Titular: Marcela Ferreira da Silva
CPF: 466.444.128-23
RG: 41.888.073-6

Suplente: Keila Maria Teodoro de Andrade
CPF: 487.337.158-90
RG: 55.738.110-1

VI – Conselho Tutelar;
Titular: Gabriela Pereira Barbosa
CPF: 393.421.848-20
RG: 40.624.735-3
Suplente: Rosiane Gonçalves da Costa
CPF: 360.817.984-81
RG: 40.624.720-1

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

I – promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil para a implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância;

II – acompanhar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

III – propor estratégias para a integração das ações das áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e demais políticas públicas relacionadas à primeira infância;

IV – fomentar ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

V – elaborar relatórios, pareceres e recomendações sobre a temática;

VI – incentivar a participação da sociedade civil nas discussões e ações relacionadas à primeira infância.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 6º - A participação no Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil, especialistas e demais atores envolvidos com a temática da primeira infância para participar de suas reuniões e atividades.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M.Avanhandava, 25 de Junho de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Avanhandava, em 25 de Junho de 2026.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Ante o exposto, acolho a manifestação da assessoria jurídica e, **AUTORIZO**, com base na alínea “c”, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, que seja realizada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos junto a empresa Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, CNPJ. 10.817.463/0001-02, pelo valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de doze meses, com parcelas mensais no valor de **R$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme consta do Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa.

Comunique-se a empresa e procedam os demais atos.

Avanhandava/SP, 25 de Junho de 2026.

Norberto Cesar Beraldo
Prefeito Municipal